

Processo: 1148581
Natureza: Denúncia
Apenso: Denúncia 1167241
Denunciantes: Aegea Saneamento e Participações S.A e GS Inima Brasil Ltda.
Jurisdicionado: Município de Barão de Cocais

Tratam os autos de denúncias formuladas pelas empresas Aegea Saneamento e Participações S.A e GS Inima Brasil Ltda., em face de alegadas irregularidades no âmbito da Concorrência Pública 01/2022, Processo Administrativo 01/2022, promovido pelo Município de Barão de Cocais, objetivando a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Considerando a suspensão do referido certame desde 19/11/2024, bem como o início de nova legislatura a partir de 01/01/2025, encaminho o feito à **Secretaria do Tribunal Pleno**, como medida de instrução processual, a fim de que seja intimado, com urgência, por e-mail, o Sr. **Geraldo Abade das Dores**, atual Prefeito do Município de Barão de Cocais, para que, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, informe a este Tribunal a atual situação da Concorrência Pública 01/2022, Processo Administrativo 01/2022

O responsável deverá ser advertido de que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, e que as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE.

Ao final, retornem-me os autos, com urgência.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator